


A efetividade do Regime Internacional de Mudança do Clima em relação ao Protocolo de Quioto e ao Acordo de Paris

*The effectiveness of the International Climate Change Regime in relation to the Kyoto Protocol and the Paris Agreement*

**Aurélia Nicolau do Carmo Teixeira Neves**

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte – MG, Brasil  
(aurelianeves@gmail.com)

 <https://orcid.org/0000-0003-1306-345X>

**Resumo**

O descompasso entre compromissos firmados pelos atores internacionais e a persistência de comportamentos que descumprem aquilo acordado é um fenômeno comum nas relações internacionais. O presente artigo tem a proposta de investigar esse problema estudando o caso do Regime Internacional de Mudança do Clima e sua efetividade. Analisando e comparando o Protocolo de Quioto e o Acordo de Paris, com base na literatura especializada, algumas hipóteses explicativas são apresentadas.

**Abstract**

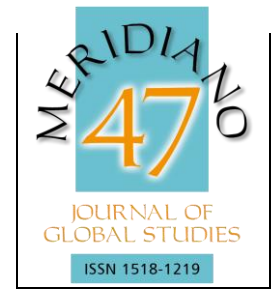
The mismatch between commitments made by international actors and the persistence of behaviors that breach what was agreed upon is a common phenomenon in international relations. This article aims to investigate this issue by studying the case of the International Climate Change Regime and its effectiveness. By analyzing and comparing the Kyoto Protocol and the Paris Agreement, based on specialized literature, some explanatory hypotheses are presented.

**Palavras-chave:** Regime Internacional; Mudança do Clima; Efetividade.

**Keywords:** International Regimes; Climate Change; Effectiveness.

Submetido em 09/06/2023

Aceito em 27/12/2023



## Introdução

Este trabalho tem por objetivo discutir um fenômeno comum nas relações internacionais: o descompasso entre compromissos firmados multilateralmente e a persistência de comportamentos, no âmbito doméstico ou internacional, que descumprem e desrespeitam aquilo previamente estabelecido nesses acordos. Diante disso, pretende-se estudar o caso do Regime Internacional de Mudança do Clima como exemplo, provavelmente, o mais urgente e dramático dessa situação.

Esse estudo será feito por meio da comparação dos resultados e consequências das negociações e ratificação dos principais acordos multilaterais atingidos dentro desse tema. Com auxílio da literatura especializada na área, sites oficiais, análise da negociação e resultados do Protocolo de Quioto e do Acordo de Paris, tem-se o objetivo de elaborar hipóteses que permitam entender, pelo menos parcialmente, os motivos do mencionado descompasso entre os compromissos internacionais assumidos pelos atores e seus comportamentos posteriores. O que se pretende, portanto, é uma análise exploratória do caso, com o intuito de elaborar possíveis explicações para o problema em tela.

A preocupação com questões ambientais foi crescendo na agenda internacional desde o final do século XX. Principalmente, entre os países desenvolvidos, os impactos da industrialização, do consumo de massa e da urbanização causavam preocupação com o aumento do lixo, com a poluição do ar, das águas e com a qualidade de vida. Nesse contexto, pode-se dizer que a Conferência de Estocolmo, de 1972, realizada sob os auspícios da Organização das Nações Unidas, é a semente daquilo que se desenvolveria como o Regime Internacional de Mudança do Clima (Viola 2002).

É interessante notar que, a partir desse momento, o tema do meio ambiente entra na agenda internacional e conferências passam a ser realizadas, com a assinatura de resoluções, e tratados, inclusive, com a criação de órgãos e agências dentro do aparato da Organização das Nações Unidas (ONU), configurando uma verdadeira arquitetura internacional de regras, normas e compromissos internacionais a respeito da proteção ao meio ambiente em geral e sobre as mudanças climáticas em particular.

Essa estrutura institucional desenvolvida multilateralmente, ao longo de décadas, em um esforço contínuo de cooperação para lidar com questões graves e possivelmente fatais para a vida no planeta não foi suficiente, ainda, para resolver o problema climático. Contudo, tem-se que, no século XXI, enquanto a crise ambiental, principalmente, em relação às mudanças climáticas, se torna mais evidente para a comunidade científica e mais perceptível para as sociedades, em função dos seus efeitos, o empenho internacional na cooperação tem arrefecido.

Mesmo a mencionada arquitetura de tratados, estudos e agências, que trabalham em torno das mudanças climáticas, não foi capaz de superar as dificuldades para assegurar o cumprimento do que foi anteriormente acordado. Também não conseguiu elaborar soluções definitivas para uma crise, cuja resolução depende de ações coletivas, com o intuito de preservar bens indivisíveis e comuns, em um cenário em que nenhuma ação individual, de qualquer Estado que seja, mesmo os mais poderosos, seria o suficiente para assegurar o resultado desejado.

É nesse contexto de verdadeiro dilema de ação coletiva com potencial catastrófico, que se pretende investigar a partir da seguinte pergunta: *por que o arcabouço do Regime Internacional de Mudança do Clima não tem tido efetividade?*

As hipóteses que serão debatidas aqui para responder a essa pergunta giram em torno do padrão de comportamento e de racionalidade dos Estados no sistema internacional, assim como de seus tomadores de decisão. A racionalidade instrumental de maximização de interesses individuais e um padrão de comportamento “soberanista” regem comportamentos auto-centrados dos Estados no sistema internacional. Além disso, os governantes, também envolvidos em demandas da política doméstica, têm dificuldades de assumir ônus da cooperação climática, sabendo que os benefícios serão colhidos apenas futuramente, sem a percepção imediata disso por parte de sua população. As quatro hipóteses aqui levantadas para responder ao problema proposto, se complementam e se relacionam, discutirão mais profundamente esses tópicos no decorrer deste trabalho.

## 1. Regimes internacionais, mudança do clima e efetividade

### 1.1 Regimes internacionais

Regime internacional é um dos conceitos mais tradicionais das Relações Internacionais e traz consigo capacidade explicativa para variados fenômenos da vida internacional.

Stephen Krasner (2012) inova ao apresentar uma definição útil para explicar arranjos como o que é mencionado aqui: os diversos acordos, entendimentos, tratados, protocolos desenvolvidos ao redor de determinado tema da agenda internacional, no caso em tela, o da mudança do clima. Desse modo, segundo esse autor, regimes são:

(...) princípios, normas e regras implícitos ou explícitos e procedimentos de tomada de decisões de determinada área das relações internacionais em torno dos quais convergem as expectativas dos atores (Krasner 2012, 94).

Krasner (2012) desenvolve seu conceito explicando que princípios são “crenças em fatos, causas e questões morais”. Normas, por sua vez, são “padrões de comportamento definidos em termos de direitos e obrigações”. As regras são “prescrições ou proscições específicas para a ação” e, por fim, os procedimentos para tomada de decisão são “práticas predominantes para fazer e executar a decisão coletiva” (Krasner 2012, 94).

A ideia de regime internacional traz em si essa noção de uma arquitetura de regras, normas, prescrições, procedimentos, mais ou menos formais e institucionalizados, que vai sendo constituída pelos atores internacionais acerca de determinado tema da agenda internacional. É justamente isso que foi sendo constituído, ao longo de décadas, de conferências multilaterais, acordos e tratados, que foram desenvolvendo o Regime Internacional de Mudança do Clima.

Em seu estudo sobre regimes internacionais, Levy, Young e Zürn (1994), identificam três conjuntos de forças sociais promotoras dos regimes: poder, conhecimento e interesse.

Os estudiosos que enfocam o papel dos interesses, analisam a tomadas de decisão interativa e a procura por soluções para um problema coletivo. Durante esse processo, existe uma mistura de motivos em que os atores individuais procuram estabelecer acordos mútuos. Ainda enfocando os interesses na construção social dos regimes, observa-se a formação de barganha institucional. Isso significa que os atores envolvidos atingem o consenso em termos de arranjos institucionais, dentro de condições de informações imperfeitas sobre as possibilidades dos *payoffs*<sup>1</sup>. Os autores chamam a atenção para a importância integrativa e distributiva dessa barganha, o que significa dizer que é por meio da barganha que os atores distribuem os efeitos de suas interações no regime e que a barganha, em si, acaba sendo parte integrante do próprio regime (Levy, Young e Zürn 1994).

Ao focar o papel das ideias na formação dos regimes, Levy, Young e Zürn (1994) observam que, normalmente, se destaca a aprendizagem social e o papel de comunidades epistêmicas, que funcionam a partir da construção de grupos transnacionais de cientistas e tomadores de decisão política, que se transformam em verdadeiros “transmissores” de determinados tipos de visão de mundo e de conhecimento sobre os problemas internacionais que se pretende abordar naquele regime e suas possíveis soluções.

O papel das ideias é bastante evidente e importante no Regime Internacional de Mudança do Clima já que a comunidade científica tem sido fundamental no sentido de fornecer o arcabouço de evidências no qual se baseia o consenso científico a respeito das alterações climáticas globais. O trabalho técnico organizado transformou-se em um propagador para a opinião pública e para os atores políticos de que era (e continua sendo) necessário agir coletivamente para lidar com o aquecimento global. Esse aspecto também será mais bem discutido nas próximas sessões (Viola 2002). Por fim, a questão do poder também é presente e bastante abordada no Regime Internacional de Mudança do Clima, principalmente, em relação à participação, adesão e empenho dos Estados Unidos. Como grande potência, mais rica, desenvolvida e, historicamente, maior emissora, sua participação nos acordos sempre é tratada como fundamental para sua efetividade. A adesão ou não dos EUA influencia o compromisso e participação das outras potências. Esse tópico será evidenciado em detalhes nas sessões a seguir.

## 1.2 Mudança do clima

A mudança do clima é o tema da agenda internacional ao redor do qual o regime foi construído. Como foi mencionado, a preocupação internacional com o meio ambiente, foi crescendo ao longo da segunda metade do século XX, inicialmente, impulsionada pelos países desenvolvidos (Viola 2002).

O Painel Intergovernamental de Mudança do Clima (IPCC, em inglês) foi criado em 1988. Esse órgão reúne cientistas que tem a função de analisar e avaliar os dados existentes na comunidade

---

<sup>1</sup> *Payoff* é um termo típico da Teoria dos Jogos e diz respeito à recompensa ou resultado que o jogador tem depois que cada participante toma sua decisão em cada jogo ou rodada do jogo (Tsebelis 1998).



científica acerca da mudança do clima e transmiti-los de modo que seja possível operacionalizá-los politicamente pela comunidade internacional.

Para esse órgão científico-político, mudança do clima significa:

(...) uma mudança no estado do clima que pode ser identificada (por exemplo, usando testes estatísticos) por alterações na média e/ou na variabilidade das propriedades e que persistem por um período estendido, tipicamente décadas ou mais. Mudança do clima pode ser causada por processos internos naturais ou forças externas, como as modulações dos ciclos solares, erupções vulcânicas e mudanças antropogênicas persistentes na composição da atmosfera e no uso da terra<sup>2</sup> (IPCC, s.d., tradução nossa).

De acordo com Viola (2002), o IPCC foi fundamental para fornecer os subsídios científicos e as evidências baseadas no consenso daquele painel para que a opinião pública mundial fosse formada a respeito da temática. Fica evidenciado, desse modo, o papel importantíssimo, que as ideias tiveram e continuam tendo, como forças sociais propulsoras da constituição do Regime Internacional de Mudança do Clima, contribuindo para difundir evidências acerca do tema, para os órgãos políticos e para os tomadores de decisão, assim como para a opinião pública. É nesse sentido também que essas avaliações foram importantes para as negociações e para o arcabouço conceitual e contextual da Convenção Quadro das Nações Unidas para Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês).

A UNFCCC, fruto de uma Convenção debatida e assinada em 1992, na Cúpula da Terra, sediada no Rio de Janeiro, instaura as bases político-normativas sobre as quais o regime vai sendo moldado. De acordo com esse documento, em seu artigo primeiro, item 2, mudança do clima é “uma mudança no clima que é atribuída direta ou indiretamente a atividade humana que altera a composição global da atmosfera e que acontece em adição à variação natural climática observada em períodos de tempo comparáveis<sup>3</sup>” (UNFCCC 1992, 7, tradução nossa).

É perceptível que ambas as definições, uma derivada de um painel internacional de cientistas e outra de uma convenção internacional, deixam claro que existem fatores naturais e fatores causados pela ação humana que resultam nas mudanças do clima. Entretanto, a preocupação e a ação internacional recaem sobre as mudanças do clima oriundas da ação humana, principalmente as emissões de gases de efeito estufa que atuam para o aumento da temperatura global.

De acordo com Franchini, Viola e Barros-Platiau (2017), a aceleração e o aprofundamento das dimensões da globalização, o aumento populacional, o do consumo de energia, de bens e de serviços

---

<sup>2</sup> Climate change refers to a change in the state of the *climate* that can be identified (e.g., by using statistical tests) by changes in the mean and/or the variability of its properties and that persists for an extended period, typically decades or longer. Climate change may be due to natural internal processes or external *forcings* such as modulations of the solar cycles, volcanic eruptions and persistent *anthropogenic* changes in the composition of the *atmosphere* or in *land use*.

<sup>3</sup> Climate change means a change of climate which is attributed directly or indirectly to human activity that alters the composition of the global atmosphere and which is in addition to natural climate variability observed over comparable time periods.

a nível global, resultou em um fenômeno físico: o aumento sem precedentes do consumo de recursos da biosfera. Essa situação significa que as ações humanas pressionaram, progressivamente, os parâmetros de oscilações estáveis que até então se conhecia no período anterior, o Holoceno.

Franchini, Viola e Barros-Platiau (2017) identificam três marcos para a inauguração do Antropoceno, baseados no trabalho de Crutzen e Stoermer (2000): i) a Revolução industrial, no final do século XVIII, início do século XIX; ii) a aceleração do uso dos recursos naturais a partir de 1945, com amplo desenvolvimento tecnológico, crescimento populacional e econômico, aumento do uso de energias não-renováveis; e iii) a consolidação do consenso científico acerca do aquecimento global no início do século XXI.

O que essas balizas têm em comum é o fato de que sinalizam que a humanidade havia passado a ser o motor principal das mudanças do sistema de vida da Terra, que começava a transparecer um desvio perigoso dos padrões estáveis anteriores típicos do Holoceno. Essas evidências apontavam que o novo ponto de equilíbrio do sistema de vida na Terra precisaria ser atingido a partir de um intenso trabalho de cooperação da humanidade, sob-risco de uma catástrofe sem precedentes para a vida no planeta (Franchini, Viola e Barros-Platiau 2017).

A partir desse guarda-chuva institucional, que é ao mesmo tempo político, normativo e científico, passaram a se realizar reuniões com o intuito de regulamentar o comportamento dos países no sentido de controlar os efeitos adversos da atividade humana no clima do planeta. A seguir, são apresentados os processos negociadores e as consequências dos principais acordos firmados no escopo do Regime Internacional de Mudança do Clima.

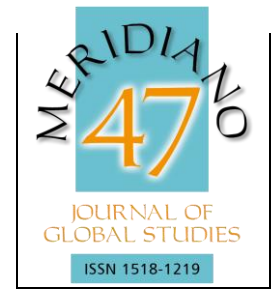
### 1.2.1 O Protocolo de Quioto

O Protocolo de Quioto foi resultado de negociações complexas, acordado em 1997. Nele, os países foram divididos em dois grupos: membros do Anexo I (países membros da OCDE e do ex-bloco comunista) e os não pertencentes ao Anexo I. A diferença entre eles era que os países do Anexo I tinham compromissos obrigatórios de redução de emissões de gases do efeito estufa, enquanto os outros países não. Os membros do segundo grupo passariam a ter metas obrigatórias de redução de emissões apenas após 2010 (Viola 2002).

É justamente no fato de que o primeiro grupo tinha metas obrigatórias de redução das emissões e o segundo não, em que reside o impasse da eficácia do Regime Internacional de Mudança do Clima. A lógica desse tratamento diferente para os países de cada grupo é o chamado “princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas” (Estenssoro Saavedra 2019).

Como explica Estenssoro Saavedra (2019), o Anexo I do Protocolo de Quioto era o grupo dos países industrializados e desenvolvidos, que realizaram a Revolução Industrial primeiro, passaram pelo processo de urbanização, desenvolvimento, com crescimento econômico. Nesse processo, esses países emitiram quantidades cada vez mais altas de gases, desde o início do século XIX.

Por sua vez, os países não-membros do Anexo I eram os países em desenvolvimento ou pobres. Alguns desses países, naquela época e ainda hoje, estão caminhando no sentido de industrializar-se,



tentando emular o percurso de desenvolvimento dos países ricos. Outros países desse grupo, ainda, eram e são, pobres, longe de possuírem indústrias de destaque ou níveis de consumo de recursos e energia consideráveis, em relação aos demais (Estenssoro Saavedra 2019).

Como explicita Estenssoro Saavedra (2019), a lógica é que os membros do Anexo I começaram com as grandes emissões e sem preocupações com seus danos, conseguiram desenvolver e enriquecer. Ainda que caibam a todos as ações para lidar com os danos causados pela mudança do clima, as responsabilidades são diferenciadas por razões de quantidades e impacto que as suas emissões geraram ao longo do tempo.

Em um embate que se configurava como países ricos contra países em desenvolvimento e pobres, a questão subjacente é quem se compromete a reduzir suas emissões de gases, de maneira obrigatória, ao custo de impactos econômicos, políticos e sociais. Os países não-membros do Anexo I eram poupados das metas obrigatórias, justamente porque os países do Anexo I eram os maiores emissores, por mais tempo, e colhiam os frutos econômicos disso (Estenssoro Saavedra 2019).

Esse é o impasse fundamental da formação, ratificação e implementação do Regime de Mudança do Clima e representa a dificuldade principal que a governança global precisa superar para atingir os resultados esperados em termos de controle do aquecimento do planeta.

Estenssoro Saavedra (2019) explica que o principal emissor de gases do efeito estufa daquela época, os Estados Unidos, não estava disposto a se comprometer com reduções obrigatórias em suas emissões. O governo norte-americano de Bill Clinton assinou o Protocolo, porém o Congresso estadunidense não ratificou, por entender que a China, que estava entre os países emergentes e pobres como não-membro do Anexo I, também deveria ter metas obrigatórias de redução. Em 2001, já no governo de George Bush Filho, os EUA se retiraram definitivamente do Protocolo de Quioto.

O acordo firmado em Quioto teve enorme dificuldade para entrar em vigor e isso aconteceu apenas em 2005. Era necessário que países desenvolvidos, responsáveis por pelo menos 55% das emissões, ratificassem o Protocolo para que ele entrasse em vigor, o que aconteceu quando a Rússia fez a ratificação (Estenssoro Saavedra 2019). A saída dos EUA, potência hegemônica do sistema internacional, causou uma grave crise no processo negociador e a ratificação da Rússia, potência relevante do sistema, foi propulsora da entrada em vigor do acordo.

A partir desse momento, passou-se a ter a expectativa de conseguir um novo e melhor acordo, com a adesão dos EUA, metas obrigatórias para mais países e com a renovação e extensão dos compromissos.

### 1.2.2 O Acordo de Paris

O caminho até a Cúpula de Paris, em 2015, foi longo. Várias foram as Conferências das Partes (COP) que negociam os acordos da UNFCCC, procurando o retorno ao caminho de cooperação multilateral, renovação e adesão a compromissos obrigatórios mais audaciosos e que envolvessem não apenas mais países, mas também aqueles países com maiores emissões e que pudessem colaborar ativamente no esforço coletivo de controle das mudanças climáticas.

A Cúpula de Copenhagen, de 2009, foi um marco nesse processo. Havia o propósito de atingir um novo acordo vinculante para substituir o Protocolo de Quioto, que seria vigente apenas até 2012 e o resultado foi um retumbante fracasso. Houve a assinatura de um documento com compromissos não vinculantes, em que cada país declarava sua intenção de redução de emissões e em que prazo. Fora isso, era feita apenas a menção ao patamar de temperatura que o planeta não poderia ultrapassar em relação aos níveis anteriores à Revolução Industrial: aumento de 2 graus Celsius. Todo o processo de negociação para tratar da crise climática, continuava seriamente prejudicado em função do posicionamento dos EUA e não se sabia se era possível recuperar o ímpeto da cooperação multilateral (Estenssoro Saavedra 2019).

Em outras COPs, como a que foi realizada em Cancun, em 2010, considerou-se que o maior êxito havia sido manter o processo de negociação vivo e sob respaldo da ONU. Outros países desenvolvidos e alguns países emergentes, responsáveis por grandes emissões, sinalizavam que não estavam dispostos a assumir novos compromissos obrigatórios. Já em 2012, em Doha, criou-se um calendário de longo prazo que estabelecia a adoção de um acordo universal sobre a mudança do clima, em substituição ao Protocolo de Quioto, em 2015, com sua entrada em vigor em 2020 (Estenssoro Saavedra 2019).

Em 2014, China e EUA haviam entrado em acordo sobre o tema das emissões. Os Estados Unidos havia assumido o compromisso voluntário de reduzir suas emissões em porcentagens de 26 a 28, até 2025 em relação a 2005. A China, por sua vez, assumia o compromisso voluntário de reduzir as emissões em cifras absolutas a partir de 2030. Ambos se comprometiam a terem fontes de energia não geradoras de emissões em números superiores a 20% dentro de seu mix energético, até 2030 (Estenssoro Saavedra 2019). A existência desses compromissos oriundos das grandes potências econômicas e emissoras representava bons presságios.

Na Cúpula de Paris 2015, houve a manifestação da intenção em manter o aumento da temperatura mundial abaixo de 2 graus Celsius em relação aos níveis pré-industriais e continuar com os esforços para limitar o aumento a 1,5 grau Celsius. Adicionalmente, havia o intuito de que, até o ano 2050, se alcançasse um equilíbrio entre as emissões causadas pela atividade humana e a quantidade absorvida de gases causadores do aumento das temperaturas pelos sumidouros naturais do planeta. No escopo do acordo atingido, cada país assumiria uma quota de diminuição, elas seriam contribuições nacionais, não legalmente vinculantes. Mantinha-se também, o compromisso dos países desenvolvidos em investir, pelo menos 1 bilhão de dólares, anualmente, a partir do ano de 2020, para a mitigação e adaptação nos países em desenvolvimento (Estenssoro Saavedra 2019).

Estenssoro Saavedra (2019) comenta que houve um relativo êxito na Cúpula de Paris porque foi alcançado um acordo para substituir Quioto: o Acordo de Paris. Contudo, ao contrário de Quioto, as metas de redução assumidas pelos países não eram compromissos vinculantes. Mesmo com a declaração de intenções de se evitar o aumento da temperatura média além de 2 graus Celsius, não foram estabelecidas garantias reais para isso. Os compromissos firmados eram voluntários e os critérios e proporções de redução de emissões eram estabelecidos por cada país, de acordo com sua própria vontade.





Em 2017, um novo revés. Sob o governo de Donald Trump, pouco afeito ao multilateralismo e menos ainda ao tema ambiental, os EUA se retiraram do Acordo de Paris. Trump colocava acima da crise climática interesses econômicos nacionais e declara que não iria contribuir para o Fundo Verde e nem comprometer empregos em função da redução de emissões acordada em Paris (Estenssoro Saavedra 2019). Novamente, a retirada da potência hegemônica causa grave dano ao processo negociador e a implementação do regime.

Como observa Estenssoro Saavedra (2019), os EUA, mais uma vez, no lugar de potência mais rica, mais poderosa e mais desenvolvida do mundo, assim como a mais emissora, em termos históricos, simplesmente não aceitava nenhuma iniciativa contra seus interesses econômicos e, desse modo, acabava por estimular outras potências do Norte a também relativizarem seus compromissos com a redução das emissões dos gases causadores do aquecimento global. A seguir, a discussão sobre a efetividade do regime é feita para que se possa entender essa ideia.

## 2. Efetividade

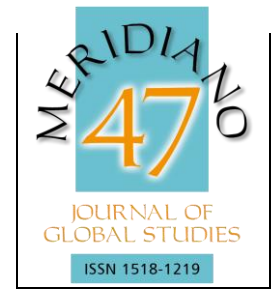
A efetividade de um regime é algo difícil de mensurar. O que se pretende com esse conceito é analisar e medir se o regime consegue atingir os resultados para os quais ele foi criado, isto é, se ele contribui para resolver o problema que fez com que os atores internacionais agissem para criar aquele regime particular. A questão é que, além dessa dificuldade, essa medição de efetividade pode ser realizada de diferentes formas, principalmente, porque os regimes são criados, cada um de um jeito particular, em função de seus objetivos e área temática. Isso significa que é difícil atingir uma generalização tanto do conceito de efetividade, quanto a sua mensuração (Levy, Young e Zürn 1994).

De acordo com Levy, Young e Zürn (1994), a efetividade de um regime tem a ver com as consequências da existência e do funcionamento desse regime. Nesse sentido, esses autores chamam atenção para o comportamento dos atores envolvidos no regime e, principalmente, para as mudanças comportamentais (Levy, Young e Zürn 1994).

Eles entendem que: “regimes efetivos causam mudanças no comportamento dos atores e nos padrões de interação entre eles, de maneira que contribua para a administração dos problemas em foco” (Levy, Young e Zürn 1994, 21).

De maneira objetiva, portanto, para saber se determinado regime é efetivo, deve-se observar as consequências da sua existência e atividade, precisamente no comportamento dos atores que dele fazem parte. Isto é, observar se o comportamento dos atores é alterado pela existência do regime de modo que contribua para a resolução do problema ao qual sua criação foi direcionada.

Aplicando esse conceito ao regime internacional aqui analisado, o de mudança do clima, o que se deve ter em mente é: se, ao fim e ao cabo, os atores envolvidos no processo de negociação multilateral efetivamente reduziram suas emissões e se isso teve efeito no aumento da temperatura global. Já em 2018, no Relatório especial do IPCC sobre os impactos do aquecimento global, tem-se a convicção científica de que:



Estima-se que as atividades humanas tenham causado cerca de 1,0°C de aquecimento global acima dos níveis pré-industriais, com uma variação provável de 0,8°C a 1,2°C. É provável que o aquecimento global atinja 1,5°C entre 2030 e 2052, caso continue a aumentar no ritmo atual (alta confiança). (IPCC 2018, 7)

No relatório mais recente do IPCC, de 2022, se tem expressamente que:

A mudança do clima induzida pelo ser humano, incluindo mais frequentes e intensos eventos extremos, tem causado impactos adversos generalizados e perdas relativas e danos à natureza e às pessoas, além da variabilidade climática natural. Alguns desenvolvimentos e esforços de adaptação reduziram vulnerabilidade. Através de setores e regiões, observa-se que as pessoas e sistemas mais vulneráveis são desproporcionalmente afetados. O aumento dos extremos climáticos e de tempo levou a alguns impactos irreversíveis enquanto os sistemas naturais e humanos são forçados além de sua capacidade de adaptar<sup>4</sup> (IPCC 2022, 9).

Dessa forma, de acordo com o trabalho do IPCC, que é científico e político, a conclusão que se chega é que toda a arquitetura do Regime Internacional de Mudança do Clima, desenvolvida por meio de uma série de conferências, acordos e intenso trabalho multilateral de negociações, não tem sido efetivo no sentido de controlar o aquecimento global causado pela atividade humana. É importante ressaltar que esse organismo é extremamente confiável e respeitável, pois reúne membros da comunidade científica internacional, especializados no tema da mudança do clima, fornecendo importantes subsídios empíricos para a opinião pública e para os tomadores de decisão ao redor do planeta.

Na sessão a seguir, serão apresentadas e discutidas as hipóteses elencadas para responder ao problema proposto com base nos conceitos apresentados aqui.

### 3. Análise e hipóteses explicativas

O tema da mudança do clima e os desafios das negociações do acordo do clima no âmbito da ONU são dois dos mais importantes da contemporaneidade e ultrapassam, com sua relevância, o escopo das relações internacionais, tendo em jogo a existência e continuidade, não apenas das sociedades humanas, mas da própria vida no planeta Terra.

---

<sup>4</sup> Human-induced climate change, including more frequent and intense extreme events, has caused widespread adverse impacts and related losses and damages to nature and people, beyond natural climate variability. Some development and adaptation efforts have reduced vulnerability. Across sectors and regions the most vulnerable people and systems are observed to be disproportionately affected. The rise in weather and climate extremes has led to some irreversible impacts as natural and human systems are pushed beyond their ability to adapt.

Desde os últimos impasses nas negociações para um acordo multilateral que trouxesse avanços em termos de comprometimento político dos governos, no sentido de atuarem enfaticamente pela redução das emissões dos gases causadores do efeito estufa, em cada Conferência das Partes, a atenção mundial internacional é atraída com um misto de expectativa e de desconfiança.

O comportamento da maior potência mundial, mais desenvolvida, mais rica e também maior emissora histórica, os EUA, de não se comprometer com a redução das emissões, usando a justificativa de ter seus interesses nacionais econômicos como prioridade sobre a crise climática mundial é o maior entrave para o processo de negociações, porque estimula que outros países desenvolvidos e/ou grandes emissores também não se comprometam.

Vários autores do campo das Ciências Políticas e das Relações Internacionais têm se debruçado sobre a temática da mudança do clima, seu regime internacional e seu processo negociador, investigando a dinâmica das negociações, da mobilização da opinião pública, os movimentos ambientais, a atuação da comunidade científica e os empecilhos, não apenas para atingir acordos vinculantes entre os países, mas também para que esses acordos firmados internacionalmente, à duras penas, sejam efetivamente implementados no nível nacional de cada país.

Eduardo Viola, Fernando Estenssoro Saavedra e Anthony Giddens são alguns exemplos de estudiosos que se debruçam sobre a árdua tarefa de tentar explicar as dinâmicas das negociações climáticas, as posições dos países, seus comportamentos e os motivos que levam às dificuldades de se alcançar acordos relevantes e de se obter a efetiva implementação daquilo que é acordado. O presente trabalho procurou articular essa literatura especializada, com um marco teórico-conceitual relevante e a análise do processo negociador e seus resultados para responder ao seguinte problema: *por que o arcabouço do Regime Internacional de Mudança do Clima não tem tido efetividade?*

Franchini, Viola e Barros-Platiau (2017) acreditam que exista um descompasso entre as necessidades de governança global para se atingir a efetiva cooperação e comprometimento dos países em termos de contenção do aumento da temperatura da terra nas próximas décadas de e as condições reais do sistema internacional de acordo com sua constituição desde a segunda metade do século XX, no pós Segunda Guerra mundial, por meio do sistema ONU. Segundo esses autores, o problema fundamental é que a demanda por governança global aumentou e se aprofundou, enquanto a capacidade de cooperação da sociedade internacional aumentou apenas marginalmente.

Ainda nesse raciocínio, a governança internacional que foi construída, tem características com foco na formação de políticas intergovernamentais, interações horizontais entre vários atores para tornar a governança mais legítima, com convicção de que o conhecimento é uma influência positiva para o desenvolvimento de políticas. Nesse cenário, a demanda por cooperação, principalmente, entre os principais atores do sistema internacional, isto é, as grandes potências e potências médias, é extremamente importante para atingir objetivos e resultados concretos e, como mencionado, no caso do Regime Internacional de Mudança do Clima isso tem sido um grave problema (Franchini, Viola e Barros-Platiau 2017).

Além disso, os referidos autores identificam que existe um sério dilema social que os países enfrentam nas negociações da mudança do clima: os incentivos negativos para cooperação, ou seja, o comportamento do *free rider*<sup>5</sup> seja atrativo (Franchini, Viola e Barros-Platiau 2017).

Anthony Giddens (2009) explica essa situação por meio do chamado “paradoxo de Giddens”. Esse paradoxo significa que os perigos colocados pelo aquecimento global não são tangíveis, imediatos ou visíveis no curso do dia a dia das pessoas, ou mesmo dos governantes, porém, aguardar até que eles se tornem visíveis e agudos, por definição, será tarde demais. Como os perigos da mudança do clima não são sentidos na rotina das pessoas e sociedades, apesar dos eventos climáticos extremos que muitos já identificam como resultado dela, as pessoas e os governantes não têm incentivos para comprometer seu modo de vida e recursos agora, para algo que vai acontecer apenas no futuro.

Desse modo, a maior parte dos atores internacionais, nas negociações sobre mudança do clima, age de modo conservador, buscando proteger sua soberania e seus interesses egoístas de curto prazo, principalmente econômicos. A governança na era do Antropoceno, esse novo período geológico que os cientistas entendem que o planeta entrou, exige compromissos com o bem universal de longo prazo (Franchini, Viola e Barros-Platiau 2017).

Franchini, Viola e Barros-Platiau (2017) entendem que tendências “neo-nacionalistas” e populistas nos governos de várias democracias, como por exemplo, o de Donald Trump, nos EUA, que se retira do Acordo de Paris, com a justificativa clara de manter a economia americana funcionando sem gastos com mudanças do padrão de consumo, do gasto energético e do tipo de energia que se usa no país, pioram a situação. Esses autores consideram que o sistema internacional é caracterizado por uma hegemonia conservadora, isto é, um sistema internacional que é dominado pelos atores que definem suas preferências em termos de soberania e objetivos de curto prazo. O resultado disso, na visão dos autores, é “a ordem internacional é incapaz de responder aos desafios da interdependência, que demandam, cada vez mais, governança global” (Franchini, Viola e Barros-Platiau 2017, 182).

Tendo essas considerações em mente, é possível considerar que o “soberanismo”, isto é, o funcionamento do sistema internacional ser baseado em unidades estatais nacionais, movidas pelo auto-interesse, que agem racionalmente em busca da maximização de seus interesses egoístas de curto prazo, é uma primeira hipótese razoável para explicar porque as negociações sobre a mudança do clima sejam tão difíceis e que mais ainda, mesmo quando são atingidos compromissos internacionais sobre o tema, seja ainda mais complexo para cumprir nacionalmente o que foi internacionalmente acordado.

Esse pressuposto da racionalidade humana, de que ela é orientada instrumentalmente para a maximização dos objetivos individuais (Tsebelis 1998, 21), que molda a tomada de decisão dos países e a ação dos atores no sistema internacional é o fundamento da Teoria da Escolha Racional e da Teoria dos Jogos, ambas extremamente úteis para explicar os impasses e falta de coordenação entre os atores do sistema internacional, mesmo quando eles têm interesse em cooperar.

---

<sup>5</sup> *Free rider* também é uma expressão típica da Teoria dos Jogos e diz respeito ao jogador que recebe os benefícios do resultado do jogo ou rodada do jogo sem arcar com os ônus (Tsebelis 98).



Além disso, é importante frisar que dentro desse Sistema Internacional de Hegemonia Conservadora, como chamam Franchini, Viola e Barros-Platiau (2017) e que privilegia a soberania e os interesses nacionais de curto prazo, a lógica da cooperação acontece em determinadas circunstâncias que obedecem justamente a essas premissas e é isso que favorece o comportamento do *free rider*, como os mesmos autores também afirmam.

Outro fator fundamental, é que dentro dessa lógica soberanista, uma hipótese complementar para explicar esse problema é que o desenvolvimento e o crescimento econômico e a segurança estão sempre em primeiro lugar. Isso também é justificado pelo já mencionado “Paradoxo de Giddens”, isto é, os atores e mesmo os indivíduos, preferem lidar com ameaças e benefícios imediatos e não veem incentivos para lidar com ameaças difusas que vão se concretizar apenas no futuro.

Essa questão é explícita na decisão de George Bush, em 2001, na retirada dos EUA do Protocolo de Quioto e depois na de Donald Trump, em 2015, na retirada também dos EUA do Acordo de Paris. Porém, essa argumentação também é sempre presente nos motivos que os países em desenvolvimento e pobres utilizam e utilizaram para justificar porque não deveriam assumir maiores ou imediatos compromissos de redução de emissões (Estenssoro Saavedra 2019).

Uma terceira hipótese para explicar a dificuldade em atingir acordos internacionais efetivos na área da mudança do clima global é a preocupação que os governantes sempre têm com o tabuleiro político doméstico, principalmente, em termos eleitorais. Essa preocupação com a política doméstica é bem visível nos argumentos dos presidentes estadunidenses que retiraram os EUA dos acordos do clima.

A lógica explorada por Anthony Giddens (2009) por meio do “paradoxo de Giddens” explica a preocupação doméstica dos governantes com a política interna e como políticas públicas para preparar os países para mudança do clima não são imediatamente rentáveis eleitoralmente para governos e políticos que dependem de aprovação pública e precisam se manter relevantes a cada eleição.

Em relação à política doméstica, Giddens (2009) se refere também ao fato de que a política ambiental e a preocupação com o aquecimento global entrou para o rol de questões ideológicas. Isso significa que partidos de esquerda tem a tendência de defender políticas públicas comprometidas com a questão ambiental e a adesão ao Regime de Mudança do Clima, salientando a necessidade de redução de emissões e mudanças nos padrões de consumo e de eficiência energética, enquanto partidos de direita tendem a questionar o aquecimento global, com discursos negacionistas, defendendo visões em que o interesse nacional deve estar acima de acordos de redução de emissões, assim como a economia nacional deve ser prioridade.

Independentemente de fatores ideológicos e partidários nos governos locais, é possível perceber, pelo próprio exemplo da sucessão de governos estadunidenses e seu comportamento quanto ao regime de mudança do clima e seus acordos que, diferentes governos adotam diferentes posturas e veem a questão climática com diferentes graus de prioridades, principalmente em função de conjunturas domésticas e internacionais.

Os governantes, sentados em dois tabuleiros, o internacional e o doméstico, sabem que precisam agir para reduzir as emissões de gases causadores da elevação da temperatura global porque

já existe um consenso científico sobre isso amplamente disseminado. Porém, ao mesmo tempo, internamente, precisam apresentar resultados visíveis que agradem ao seu eleitorado e que possam significar vantagens nas urnas para si e para seus partidos (Putnam 2010).

Pela lógica da vida cotidiana, esses benefícios precisam acontecer entre uma eleição e outra, e precisam ser vivenciados imediatamente pelos eleitores. Os efeitos dos acordos climáticos em benefício das sociedades terão, muitas vezes, custos e ônus imediatos e os benefícios serão sentidos apenas no futuro, o que significa que não são eleitoralmente atrativos para os políticos de carreira ao redor do mundo.

Essa situação de precisar agir pensando nos custos, benefícios, ônus e resultados no âmbito internacional e no doméstico, ao mesmo tempo, é o chamado “jogos de dois níveis” de Robert Putnam (2010).

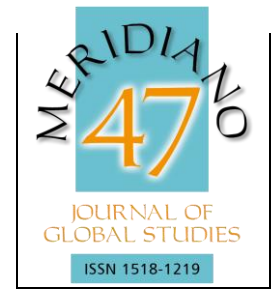
Outra situação típica é que os acordos que acontecem nas Conferências das Partes ou nos próprios tratados do Regime de Mudança do Clima são “cosméticos”, ou seja, são assinados para que se tenha algo a apresentar para a comunidade internacional e para opinião pública, mesmo que efetivamente acrescente pouco concreto, em termos de realizações e compromissos, que façam diferença para o regime e para o fenômeno das mudanças climáticas. Nesses casos, eles chegam até a serem cumpridos, porém seu cumprimento ou descumprimento, para a situação do aquecimento global é ineficaz (Estenssoro Saavedra, 2019).

Outra hipótese válida para a dificuldade de elaboração de acordos internacionais sobre a mudança do clima ou mesmo do cumprimento de suas disposições pelos países signatários é uma ideia recorrente, porém não assumida pelos países ricos de que eles conseguiram lidar sozinhos com os efeitos do aquecimento global por meio de seus recursos econômicos e financeiros, com o uso da ciência e tecnológica de ponta desenvolvida e dominada por eles. Esse pensamento dos países desenvolvidos é mencionado e destacado por autores como Anthony Giddens (2009) e Franchini, Viola e Barros-Platiau (2017).

Dentro desse raciocínio, os países desenvolvidos não precisam se comprometer internacionalmente nos acordos do clima, muito menos reduzir emissões, mudar comportamentos em termos de consumo, gastos e eficiência energética e nem se preocupar com energias limpas e renováveis. Não precisam atuar dentro de uma lógica de cooperação internacional e colaboração coletiva para atacar um problema comum, indivisível e proteger um verdadeiro bem comum, que é o clima do planeta. Eles continuam agindo de maneira egoísta, soberanista, envolvidos em interesses nacionais e de curto prazo, acreditando que, individualmente, por suas condições privilegiadas, conseguem lidar com os efeitos do aquecimento global, quando chegar a hora.

Essas hipóteses indicam algumas explicações possíveis, tanto para a dificuldade de se atingir acordos vinculantes, com obrigações significativas, assim como para o cumprimento e implementação daquilo que é acordado internacionalmente, por cada país participante, dentro do Regime Internacional de Mudança do Clima.

Como foi demonstrado, além das questões típicas da dificuldade de cooperação no sistema internacional em função da lógica de atuação dos Estados-nação soberanos, ainda existe um impasse



resultante das condições diferenciadas de países desenvolvidos e de países em desenvolvimento e pobres, existe também, para todos eles, uma forte influência de motivações da política doméstica, além da dificuldade de sentir a urgência dos perigos das mudanças climática no presente, em todas as sociedades, considerando que seus efeitos mais danosos acontecerão apenas no futuro.

### Considerações finais

Este artigo discutiu os motivos pelos quais existe, muitas vezes, um contraste entre o comportamento dos atores internacionais e os acordos firmados entre eles, utilizando o Regime Internacional de Mudança do Clima como caso investigado. A escolha se justifica porque ele apresenta dificuldades para ser efetivo em seu propósito de controlar o aumento da temperatura do planeta, mesmo com tratados, acordos, conferências, agências, ONGs e o consenso científico e da opinião pública de que a mudança do clima é, provavelmente, o maior perigo para a humanidade na contemporaneidade, assim como para toda a vida na Terra.

Procurou-se comparar os resultados dos acordos mais importantes do regime e sua efetividade, a partir da pergunta: *por que o arcabouço do Regime Internacional de Mudanças Climáticas não tem tido efetividade?*

A discussão desenvolvida para tentar responder a essa questão utilizou o escopo teórico do Institucionalismo Neoliberal das Relações Internacionais, mas acionando também a literatura institucionalista mais abrangente das Ciências Políticas. Dessa maneira, utilizou-se a explicação de Stephen Krasner (2012) para regimes internacionais, abordou-se, especificamente, a mudança do clima e sua arquitetura internacional como regime, utilizando autores que se debruçam sobre a temática, como Eduardo Viola, Fernando Estenssoro Saavedra, Anthony Giddens, Matías Franchini, entre outras referências.

Para discutir o que faz um regime internacional ser efetivo, utilizou-se o trabalho de Marc Levy, Oran Young e Michael Zürn (1994) sobre essa temática. Sobre a efetividade do Regime Internacional de Mudança do Clima, é válido fazer a ressalva em forma de um exercício contrafactual, isto é, questionar como estaria, hoje, a situação da temperatura no planeta, caso não tivesse sido desenvolvido esse regime, mesmo com todos seus impasses e dificuldades de negociação e de implementação.

Essa reflexão mobilizaria dados científicos, análises de áreas do conhecimento que fogem ao escopo do presente trabalho, mas que, provavelmente, trariam um cenário no qual não teriam acontecido medidas de redução de emissão de gases, nem a mudança do padrão de consumo ou de eficiência energética no mundo. Também, provavelmente, não haveria a mobilização social dos movimentos ambientalistas que foi se constituindo ao longo do desenvolvimento do regime, assim como o consenso científico sobre a ocorrência do aquecimento global e seus efeitos. A probabilidade é que o resultado do aquecimento global causado pela atividade antrópica, na ausência do regime internacional, seria bem pior, mesmo com seus problemas e dificuldades.



Adicionalmente a esse arcabouço teórico, Robert Putnam (2010) e George Tsebelis (1998) foram acionados como ferramentas explicativas importantes para a compreensão da dinâmica da tomada de decisão em negociações internacionais e sua lógica.

Utilizando esses conceitos e teorias para explicar a formação, as consequências dos regimes internacionais, e as características específicas, a trajetória de constituição, negociações e entraves do Regime Internacional de Mudança do Clima, algumas hipóteses foram apresentadas para responder à pergunta proposta. Essas hipóteses podem ser entendidas como complementares e não tem a pretensão de serem exclusivas e, provavelmente, também não são suficientes para a compreensão plena do problema em tela, contudo, elas permitem explicações, de diferentes ângulos e enfoques para a questão.

A primeira hipótese apresentada para explicar o porquê da dificuldade do Regime Internacional de Mudança do Clima em ser efetivo no controle do aquecimento global foi o próprio funcionamento do sistema internacional e a lógica “soberanista” de atuação dos atores. A racionalidade instrumental que busca a maximização dos interesses individuais de cada Estado, principalmente, no curto prazo, ajuda a entender porque, em negociações multilaterais de acordos que precisam de cooperação e compromentimentos obrigatórios, baseados em restrições de comportamentos de longo prazo, podem ser tão complexas e árduas.

A segunda hipótese apresentada tem articulação com a primeira, já que a racionalidade instrumental dos atores que coloca seus interesses nacionais egoístas em primeiro lugar faz com que crescimento econômico e a segurança nacional estejam em lugar de prioridade em relação à mudança de comportamento e comprometimento com o Regime Internacional de Mudança do Clima. Essa situação é bem ilustrada pelo “Paradoxo de Giddens”, de Anthony Giddens (2009), que argumenta que os indivíduos e sociedades têm dificuldade de lidar com ameaças que não são imediatas.

Outra hipótese que foi trazida à baila foi aquela baseada na teoria de Robert Putnam (2010) de “jogos de dois níveis”, isto é, o fato de que os governantes, quando envolvidos em negociações internacionais, estão sempre preocupados com as repercussões dessas decisões na política doméstica. Assim, os governantes, mesmo cientes do perigo iminente da mudança do clima, têm em mente as questões econômicas nacionais, a geração de empregos, as próximas eleições, sua popularidade junto ao eleitorado, as disputas nos seus respectivos congressos e como seu comprometimento externo com redução de emissões de gases pode atingir tudo isso. Por mais que as obrigações firmadas internacionalmente no regime sejam em benefício de seus países e populações, muitas vezes, como menciona Giddens (2009), as preocupações domésticas imediatas têm prioridade.

A última hipótese elencada para responder o problema que orientou essa discussão é baseada nas reflexões de Anthony Giddens (2009) e Franchini, Viola e Barros-Platiau (2017). Esses autores mencionam o fato de que os países ricos acreditam, porém, sem admitir, que seus recursos financeiros, econômicos e tecnológicos serão suficientes para que eles possam, por conta própria, superar os efeitos e consequências do aquecimento global, sem a necessidade de comprometimento internacional no regime de mudança do clima e sem mudar seus padrões econômicos, energéticos, de consumo e de emissões de gases. Esse raciocínio é, mais uma vez, fundamentado na lógica egoísta do



auto interesse e de objetivos de curto prazo, assim como no fato de que os efeitos mais catastróficos do aquecimento global são previstos para décadas no futuro, portanto, pode-se deixar para tratar deles depois.

As hipóteses aqui elencadas respondem à pergunta proposta de modo que é incitado um amplo debate sobre esse problema complexo e que envolve tantas variáveis e atores. Como mencionado, essas, provavelmente, não são respostas definitivas nem suficientes por si, mas abordam uma gama de explicações importantes para a questão em tela e têm como explicação subjacente a lógica do sistema internacional e a racionalidade instrumental que guia o comportamento dos Estados e dos seus tomadores de decisão.

Seria importante para uma resposta definitiva, uma análise comparativa minuciosa tanto dos padrões de negociação, quanto da implementação dos acordos domesticamente pelos atores envolvidos, em contraste com os dados científicos do aumento da temperatura no planeta. Apesar das limitações citadas, entende-se que a investigação aqui desenvolvida abordou pontos fundamentais para a compreensão dos motivos que levam ao descompasso e ao contraste, muitas vezes, acentuados, que se observa entre os compromissos internacionais firmados pelos atores internacionais e seus comportamentos. Dessa forma, é possível crer que foram apresentados aqui instrumentos conceituais e teóricos, assim como hipóteses explicativas, importantes para aprofundar a formulação de uma justificativa ampla e satisfatória para esse fenômeno das relações internacionais.

## Referências bibliográficas

- Crutzen, P.J.; Stoermer, E.F. 2000. The “Anthropocene”. *Global Change Newsletter*, 41.
- Estenssoro Saavedra, Fernando. 2019. *La geopolítica ambiental global del siglo XXI: los desafíos para América Latina*. Primera edición. Providencia, Santiago de Chile Valparaíso: RIL Editores.
- Franchini, Matías, Eduardo Viola, e Ana Flávia Barros-Platiau. 2017. “The Challenges of the Anthropocene: from international environmental politics to global governance”. *Ambiente & Sociedade* 20 (3): 177–202. <https://doi.org/10.1590/1809-4422asoc214v2022017>.
- Giddens, Anthony. 2009. *The Politics of Climate Change*. Cambridge ; Malden, MA: Polity.
- IPCC. s. d.. **Glossary**. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/sr15/chapter/glossary/> . Acesso em: 26 de Outubro de 2022.
- IPCC. 2018. *Aquecimento Global de 1,5°C. Sumário para Formuladores de Políticas Públicas*. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2019/07/SPM-Portuguese-version.pdf> Acesso em 01 de Novembro de 2022.
- IPCC. 2022. *Summary for Policy Makers*. Disponível em: [https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/downloads/report/IPCC\\_AR6\\_WGII\\_SummaryForPolicymakers.pdf](https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/downloads/report/IPCC_AR6_WGII_SummaryForPolicymakers.pdf). Acesso em 01 de Novembro de 2022.
- Krasner, Stephen D. 2012. “Causas estruturais e Consequências dos Regimes Internacionais”. *Revista de Sociologia Política* 20 (42): 93-110.
- Levy, Marc; Oran, Young; Zürn, Michael. 1994. Working Paper. *The study of International Regimes*. Laxenburg: International Institute for Applied Systems Analysis.
- Putnam, Robert. 2010. “Diplomacia e Política Doméstica: a lógica dos jogos de dois níveis”.



*Revista de Sociologia e Política* 18, (36): 147-174.

Tsebelis, George. 1998. "Jogos ocultos: escolha racional no campo da política comparada". São Paulo, Edusp.

UNFCCC. 1992. *United Nations Convention Framework on Climate Change Treaty*. Disponível em: [https://unfccc.int/files/essential\\_background/background\\_publications\\_htmlpdf/application/pdf/coveng.pdf](https://unfccc.int/files/essential_background/background_publications_htmlpdf/application/pdf/coveng.pdf). Acesso em 26 de Outubro de 2022.

Viola, Eduardo. 2002. "O regime internacional de mudança climática e o Brasil". *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 17 (50): 25–46. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092002000300003>.

Viola, Eduardo, Matías Franchini, e Thaís Lemos Ribeiro. 2012. "Climate Governance in an International System under Conservative Hegemony: The Role of Major Powers". *Revista Brasileira de Política Internacional* 55, (spe): 9–29. <https://doi.org/10.1590/S0034-73292012000300002>.

Viola, Eduardo, e Larissa Basso. 2016. "O Sistema Internacional no Antropoceno". *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 31, (92). <https://doi.org/10.17666/319201/2016>.



Copyright: This is an open-access article distributed under the terms of a Creative Commons Attribution License, which allows unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided that the original author and source are credited.

Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuído sob os termos da Licença de Atribuição Creative Commons, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados.